



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Inexigibilidade Licitação nos termos do art. 74, inciso i, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de prestação de serviços mecânicos autorizados e especializados, além do fornecimento de peças genuínas e demais materiais necessários para a manutenção de uma Caterpillar.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento da contratação, que identificaram a necessidade de contratar uma empresa especializada e autorizada pela fabricante Caterpillar, para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados e dos materiais fornecidos.

Diante das características exclusivas do objeto e das circunstâncias específicas do caso, verificou-se que existe apenas um fornecedor capaz de atender à necessidade da Administração Pública Municipal, o que justifica a adoção da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão legal.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo de Inexigibilidade de Licitação, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos serviços e materiais objeto desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Barra o Jacaré - Paraná  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133  
CEP: 86.385-000 - E-mail: [agricultura@barradojacare.pr.gov.br](mailto:agricultura@barradojacare.pr.gov.br)

03 g

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ 27 fevereiro de 2024

Exmo. Senhor  
Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

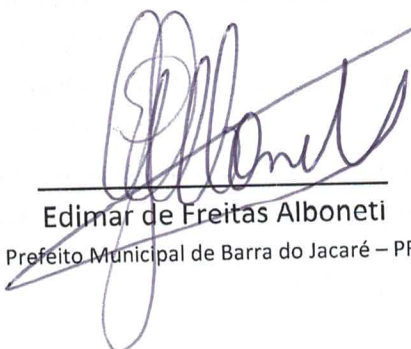
Assunto: Autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade de peças Originais Caterpillar e serviços mecânicos e elétricos especializados Caterpillar.

Prezado Senhor:

AUTORIZO preliminarmente 'a solicitada mediante memorando expedido pela unidade da secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio ambiente a realizar o processo licitatório O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – A elaboração de parecer sobre necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2 – A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3 – Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima
- 4 – Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Amarildo Aparecido do Nascimento - Secretário
E-mail	<a href="mailto:notasprodutor@barradojacare.pr.gov.br">notasprodutor@barradojacare.pr.gov.br</a>
Telefone	(43) 3537-1212

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade da Secretaria de garantir a manutenção adequada e eficiente de equipamentos essenciais para suas operações. Estes equipamentos desempenham um papel fundamental nas atividades diárias do órgão/entidade, e sua manutenção é crucial para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das operações.

Para atender a essa demanda, busca-se a contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos e elétricos autorizados e especializados, além do fornecimento de peças genuínas e demais materiais necessários para a manutenção desses equipamentos. A contratação desta empresa contribuirá para manter o desempenho adequado dos equipamentos, prolongar sua vida útil e garantir a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Peças Originais CATERPILLAR para Moto Niveladora CAT 120K ano fabricação 2014 e Retroescavadeira CATERPILLAR CAT 416 E, ano de fabricação 2013	Valor Max.	R\$ 150.000,00
02	Serviços Mecânicos especializados Caterpillar	Valor Max.	R\$ 100.000,00



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente identificou a necessidade de manter a operacionalidade e a eficiência dos equipamentos utilizados em suas atividades. A manutenção adequada destes equipamentos é essencial para garantir sua vida útil, segurança e desempenho no cumprimento das tarefas diárias.

Considerando a complexidade e a especificidade dos equipamentos, é fundamental contar com o apoio de profissionais especializados e autorizados, bem como a utilização de peças genuínas e materiais adequados. A contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços mecânicos, além do fornecimento de peças e materiais, é a solução mais adequada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços realizados.

Dessa forma, a presente contratação é justificada pela necessidade de manter o correto funcionamento e a eficiência dos equipamentos mencionados, assegurando a continuidade das atividades do órgão/entidade e a otimização dos recursos públicos aplicados.

### 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos autorizados e especializados, juntamente com o fornecimento de peças genuínas e materiais necessários para a manutenção de máquinas pesadas, tem como objetivos alcançar os seguintes resultados:

Garantir a continuidade e eficiência das operações do órgão/entidade, mantendo os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e prolongando sua vida útil.

Evitar interrupções e atrasos nas atividades do órgão/entidade devido a falhas ou mau funcionamento dos equipamentos, garantindo a realização dos serviços e projetos de acordo com os prazos estabelecidos.

Reduzir custos a longo prazo, através da prevenção e correção de problemas e desgastes prematuros nos equipamentos, diminuindo a necessidade de substituição frequente ou reparos emergenciais onerosos.

Promover o uso eficiente dos recursos públicos, assegurando que a manutenção dos equipamentos seja realizada de forma adequada e responsável, garantindo a entrega de serviços de qualidade à população.

Estabelecer um relacionamento de longo prazo com a empresa, possibilitando a melhoria contínua dos serviços prestados e a adaptação às necessidades futuras do setor.



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

### 6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2024.

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

- 1.1. A Secretaria identificou que a falta de contratação de empresas especializada e autorizada pela Caterpillar para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, visando a manutenção das máquinas durante a execução do contrato, a falta dessa contratação podendo prejudicar o desempenho das atividades de locomoção e operacionais, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais, e também é necessária para manter em perfeito funcionamento os maquinários da frota municipal, para um melhor funcionamento das máquinas municipais sem se preocupar com possíveis problemas e um melhor atendimento à população e serviços municipais.
- 1.2. Os materiais serão utilizados para suprir a necessidade dos servidores no desenvolvimento das atividades rotineiras em diversos setores e bom atendimento à população. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças abaixo a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos: serem empresas especializadas e autorizadas pela Caterpillar, visando a manutenção das máquinas durante a execução do contrato.
- 3.2. Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;
  - Adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta e equipamentos eletrônicos.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisados os seguintes cenários para a contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, por licitações já feitas: serem empresas especializadas e autorizadas pela Caterpillar, visando a manutenção das máquinas durante a execução do contrato.



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Foram pesquisados com alguns fornecedores de serviços mecânicos e fornecimento de peças e lojas especializadas e autorizadas pela Caterpillar (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos e os prazos de entrega.
- 4.3. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de aquisição dos materiais de expediente por meio de pregão eletrônico.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO\*

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de materiais de serviços mecânicos e fornecimento de peças a serem contratadas, adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento, a tabela de descrição dos produtos, quantidades e preços unitário e total vai estar em anexo com esse documento.

**Memórias de cálculo:** A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumos anteriores de cada setor, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA\*

- 6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	Peças Originais CATERPILLAR para Moto Niveladora CAT 120K ano fabricação 2014 e Retroescavadeira CATERPILLAR CAT 416 E, ano de fabricação 2013	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
02	Serviços Mecânicos especializados CATERPILLAR	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução consiste na aquisição de serviços mecânicos e fornecimento de peças para máquinas pesadas, conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação, e os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo de 10 (dez) horas.
- 7.2. Os serviços mecânicos e fornecimento de peças será para atender os maquinários da frota municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
- 7.3. Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega. A assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas pelo fornecedor ou por uma empresa autorizada, com prazo máximo de



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

atendimento de 72 horas a partir da abertura do chamado. O fornecedor deverá disponibilizar canais de comunicação para suporte técnico, como telefone e e-mail, e oferecer treinamento para os usuários na operação e manutenção básica do equipamento.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO\*

- 8.1. Ao adquirir os serviços de um único fornecedor, a administração pode se beneficiar em serviços especializados.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a aquisição da contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, pretendemos garantir o funcionamento adequado da frota municipal e atendimento adequado e contínuo necessários para o funcionamento do órgão, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades de atendimentos e operacionais. Além disso, buscamos obter melhores condições comerciais e otimizar a gestão dos recursos.
- 9.2. Pretende-se também com o resultado o total funcionamento das máquinas em atividades rotineiras, sem que exista problemas e obstrução dos veículos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitatório.
- 10.2. Capacitação de servidores ou empregados:
- 10.3. Necessidade de solicitar amostras antes de finalizar o processo, a fim, de verificar a qualidade dos produtos
- 10.4. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição em razão dos maquinários ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, propomos as seguintes medidas:

- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;
- Priorizar a aquisição de materiais de expediente reciclados ou com menor impacto ambiental, como papel reciclado e canetas biodegradáveis;
- Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais de expediente, como a utilização de impressão frente e verso e a coleta seletiva de resíduos;





## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta e equipamentos eletrônicos.
- O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

- 12.1. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a licitação para aquisição de materiais de expediente para garantir o bom funcionamento da Administração Pública municipal.

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2024.

Danilaine Maria Peixoto da Fonseca  
Diretora de Agricultura da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como serviços mecânicos e fornecimento de peças

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor máx.
01	Peças Originais CATERPILLAR para Moto Niveladora CAT 120K ano fabricação 2014 e Retroescavadeira CATERPILLAR CAT 416 E, ano de fabricação 2013 19 336	Valor Max.	1	R\$ 150.000,00
02	Serviços Mecânicos especializados CATERPILLAR 19 337	Valor Max.	1	R\$ 100.000,00

- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada de serviços mecânicos e fornecimento de peças, para atender a manutenção e necessidades da frota municipal, é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de atendimento e a contratação está alinhada com o interesse público, uma vez que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.
- 2.2. Atualmente, o órgão enfrenta problemas com a frequente indisponibilidade de atendimentos em problemas nas manutenções dos automóveis de nossa frota assim tendo dificuldades em realizar atividades, que ocorrem no município, causando atrasos e interrupções nas atividades. A aquisição da contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças visa solucionar essas deficiências, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade dos atendimentos, bem como reduzindo o tempo de inatividade em caso de falhas.
- 2.3. Com a aquisição desses bens, espera-se uma série de melhorias. A contratação dos serviços mecânicos e fornecimento de peças trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades comerciais, a otimização dos recursos populacionais ao reduzir a necessidade de aquisição de novos equipamentos e a garantia de maior disponibilidade dos equipamentos, resultando em um melhor atendimento às demandas da população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

129

2.4. Os benefícios desta contratação incluem a melhoria da eficiência do trabalho administrativo, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, espera-se que essa contratação contribua para a redução de custos, pois a aquisição em larga escala pode resultar em preços unitários mais baixos. Isso está alinhado com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

2.5. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

### 3.1. Aquisição e Implementação:

3.1.1. A aquisição dos materiais será feita por meio de processo inexorabilidade, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a prestação de serviços qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

### 3.2. Manutenção e Assistência técnica:

3.2.1. Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais de serviços mecânicos e fornecimento de peças), será aplicada o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.

### 3.3. Monitoramento e Avaliação:

3.3.1. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

### 3.4. Descarte e Logística Reversa:

3.4.1. Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

### 4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

4.1.1. Todos os materiais devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:

4.1.1.1. Material de serviços mecânicos e fornecimento de peças: os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência das tarefas administrativas. Isso inclui troca de bicos de rodas, desmonta e monta de pneus e consertos, de acordo com as especificações e características técnicas de cada equipamento.

4.2. Requisitos de Qualidade:

4.3. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.

4.4. Critérios e Práticas sustentáveis:

4.4.1. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

4.5. Requisitos Legais e Regulatórios:

4.5.1. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e Início dos Serviços:

5.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 10 (dez) horas após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

5.2. Monitoramento e Controle da Execução:

5.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

5.3. Comunicação e Reporte:

5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Designação de Responsáveis:

6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Amarildo Aparecido do Nascimento. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

- 6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
- 6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:
  - 6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
  - 6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei n.º 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

15/2

- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Licitação:

- 8.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de inexigibilidade, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) horas, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
  - 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
    - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
    - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
    - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
    - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- ## 11. DO PAGAMENTO.
- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
  - 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



170

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário Municipal de Agronomia, Abastecimento e Meio Ambiente



13/2

**PESA CAT**

## ORÇAMENTO

EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0003-47

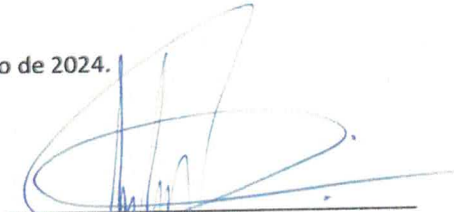
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 2900 – JARDIM JOCKEY CLUB – LONDRINA/PR

TELEFONE: 43 2101-6000

Item	PRODUTO	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
001	Peças Genuínas CATERPILLAR	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
002	Serviços Mecânicos especializados Caterpillar	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 250.000,00

VALIDADE: 14 dias

Londrina, 28 de fevereiro de 2024.

  
Ezequiel Rodrigues

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900  
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



/pesacaterpillar

PARANÁ · Curitiba: 41 2103 2211 · Cascavel: 45 2101 2500 · Londrina: 43 2101 6000 · Maringá: 44 3366 3000 · Telémaco Borba: 42 3272 4377  
SANTA CATARINA · Chapecó: 49 3313 1400 · Itajaí: 47 3346 4757 · São José: 48 2107 8755  
RIO GRANDE DO SUL · Nova Santa Rita: 51 2125 5355.





209

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 8351, inscrito no CPF nº 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 21:14 SOB Nº 20232246149.  
PROTOCOLO: 232246149 DE 30/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304362934. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.  
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.  
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## DECLARAÇÃO

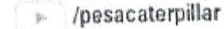
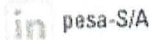
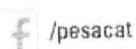
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR-116 (Km 100), nº 11.807, Hauer, no Município de Curitiba - PR, vem através da presente, neste ato representada por seu Diretor Gerente ao final nomeado e assinado, **DECLARA**, para os devidos fins e quem interessar possa, sob as penas da lei, que recebeu a **CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR)**, e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A referida Carta de foi emitida em 10/03/2023 e é válida até 31/03/2024.

Curitiba/PR, 12 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CORAIOLA  
BORIO:03002979988  
Dados: 2023.04.13 11:42:21 -03'00'

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**  
Francisco Coraiola Borio  
Diretor Gerente





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 8351, inscrito no CPF n° 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 13:18 SOB N° 20232606757.  
PROTOCOLO: 232606757 DE 14/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305084911. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.  
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.  
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## PROCURAÇÃO

### Outorgante:

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia Br-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, através seus representantes, na qualidade de diretor jurídico **MAURILIO MULLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.765, portador do RG nº 6.722.306-6-SESP/PR e do CPF sob nº 022.258.999-08, e, na qualidade de diretor comercial **BERNARDO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01498769958-DETRAN/PR, na qual consta a Cédula de Identidade nº 63589250-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.657.759-80, ambos residentes em Curitiba/PR.

### Outorgado(a):

**EZEQUIEL RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro(a), consultor de vendas, portador(a) do RG 110028393-SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 094.794.249-16, residente e domiciliado(a) à Avenida Enéas Modesto de Oliveira, nº 555, Jardim Planalto, Marialva/PR, 86990-000.

### Poderes:

Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

### Prazo:

A presente é válida por 01(um) ano e/ou enquanto funcionários(as) forem os(as) outorgados(as).

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo.

Curitiba/PR, 21/07/2023

MAURILIO  
MULLER:02225899908

Assinado de forma digital por  
MAURILIO MULLER:02225899908  
Dados: 2023.07.21 17:27:04 -03'00'

BERNARDO CORAIOLA  
BORIO:02665775980

Assinado de forma digital por  
BERNARDO CORAIOLA  
BORIO:02665775980  
Dados: 2023.07.21 17:27:39 -03'00'

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.**

76.527.951/0001-85

76.527.951/0001-85

Maurilio Muller

Bernardo Coraiola Borio

022.258.999-08

026.657.759-80

Diretor Jurídico

Diretor Comercial

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PARANA EQUIPAMENTOS S.A <b>NIRE :</b> 41300052212 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada			<b>Protocolo:</b> PRC2418995821																				
<b>NIRE (Sede)</b> 41300052212	<b>CNPJ</b> 76.527.951/0001-85	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/01/1954	<b>Início de Atividade</b> 14/01/1954																				
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 116, Nº 11807, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-170																							
<b>Objeto Social</b> A) COMERCIO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO E A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONARIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDUSTRIA, CONSTRUCAO, MINERACAO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTACAO DE CARGA E SERVICOS DE MANUTENCAO, SUAS PARTES, PECAS E ACESSORIOS B) A MONTAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS TECNO-MECANICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALINEA ANTERIOR C) A FABRICACAO DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS PARA AS CITADAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E IMPLEMENTOS D) A AQUISICAO, LICENCIAMENTO E EXPLORACAO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGENERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL E) CONSTITUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTACAO DE SERVICOS DE CARATER TECNICO E ADMINISTRATIVO AS MESMAS F) CESSAO DE MAO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO G) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS H) PRODUCAO AGRICOLA, FLORESTAL E PECUARIA I) REPRESENTACAO COMERCIAL J) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, DE TRATORES AGRICOLAS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO L) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE M) ABASTECIMENTO DE VEICULOS PROPRIOS N) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TODAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS NESSE ARTIGO O) A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INCLUINDO GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E P) TODAS AS ATIVIDADES E OPERACOES CORRELATAS, ACESSORIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS.																							
<b>Capital Social</b> R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado																				
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)																							
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;"><b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b></td> <td style="width: 20%;"><b>Término do mandato</b></td> <td style="width: 20%;"><b>Cargo</b></td> <td style="width: 20%;"></td> </tr> <tr> <td><b>Nome da pessoa</b> MAURILIO MULLER 022.258.999-08</td> <td>13/03/2025</td> <td>Diretor jurídico</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Nome da pessoa</b> BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80</td> <td>13/03/2025</td> <td>Diretor comercial</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Nome da pessoa</b> FERNANDO RODRIGUES DE MELLO 022.993.359-94</td> <td>13/03/2025</td> <td>Diretor administrativo financeiro</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Nome da pessoa</b> FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88</td> <td>13/03/2025</td> <td>Diretor gerente e diretor de operações</td> <td></td> </tr> </table>				<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	<b>Cargo</b>		<b>Nome da pessoa</b> MAURILIO MULLER 022.258.999-08	13/03/2025	Diretor jurídico		<b>Nome da pessoa</b> BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80	13/03/2025	Diretor comercial		<b>Nome da pessoa</b> FERNANDO RODRIGUES DE MELLO 022.993.359-94	13/03/2025	Diretor administrativo financeiro		<b>Nome da pessoa</b> FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88	13/03/2025	Diretor gerente e diretor de operações	
<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	<b>Cargo</b>																					
<b>Nome da pessoa</b> MAURILIO MULLER 022.258.999-08	13/03/2025	Diretor jurídico																					
<b>Nome da pessoa</b> BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80	13/03/2025	Diretor comercial																					
<b>Nome da pessoa</b> FERNANDO RODRIGUES DE MELLO 022.993.359-94	13/03/2025	Diretor administrativo financeiro																					
<b>Nome da pessoa</b> FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88	13/03/2025	Diretor gerente e diretor de operações																					
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/12/2023		<b>Ato/eventos</b> 017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO																					
<b>Número</b> 20238955729		<b>Situação ATIVA Status</b> SEM STATUS																					
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 41900234788			<b>CNPJ:</b> 76.527.951/0003-47																				
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA TIRADENTES, Nº 2900 , JARDIM JOCKEY CLUB, Londrina, PR, CEP:86072360)																							





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: PRC2418995821

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

NIRE : 41300052212

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

2- NIRE: 42900446930 Endereço Completo (RUA SEBASTIAO LARA, Nº 120 , UNIVERSITARIO, Biguaçu, SC, CEP:88161000)	CNPJ: 76.527.951/0021-29 CNPJ: 76.527.951/0028-03
3- NIRE: 41900979236 Endereço Completo (RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), Nº 1340, KM 20 , PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, Telêmaco Borba, PR, CEP:84269090)	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
4- NIRE: 41901053591 Endereço Completo (BR 116, Nº 11550-A , HAUER, Curitiba, PR, CEP:81690200)	CNPJ: 76.527.951/0033-62
5- NIRE: 43901759169 Endereço Completo (ROD. BR 386, Nº 3960 , FLORESTA, Nova Santa Rita, RS, CEP:92480000)	CNPJ: 76.527.951/0036-05
6- NIRE: 42902068908 Endereço Completo (AVENIDA CORINA CAON, Nº 999, BRCAO , PONTE GRANDE, Lages, SC, CEP:88523400)	CNPJ: 76.527.951/0038-77
7- NIRE: 43920049180 Endereço Completo (RODOVIA BR-392, Nº 6461 , URLANDIA, Santa Maria, RS, CEP:97070185)	CNPJ: 76.527.951/0030-10
8- NIRE: 41901107127 Endereço Completo (RODOVIA RAUL AZEVEDO DE MACEDO, Nº 3315, LOTE 5 , SALGADINHO, Campo Largo, PR, CEP:83606482)	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
9- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA JOAO PEDRO ARRUA, Nº SN , AREA INDUSTRIAL, Lages, SC, CEP:88500000)	CNPJ: 76.527.951/0037-96
10- NIRE: 43920040913 Endereço Completo (AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO GUARACY MARINHO, Nº S/N, ROD. EST. ERS 324 KM 187-500 SALA 102 , SAO CRISTOVAO, Passo Fundo, RS, CEP:99064360)	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
11- NIRE: 41900628654 Endereço Completo (RUA UMUARAMA, Nº 223, PORTAL DA SERRA A , VILA PERNETA, Pinhais, PR, CEP:80322250)	CNPJ: 76.527.951/0012-38
12- NIRE: 35903019603 Endereço Completo (RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, Nº 2000, QUADRA4 LOTE 10 SALA 5 , UNILESTE, Piracicaba, SP, CEP:13422190)	CNPJ: 76.527.951/0031-09
13- NIRE: 42901013310 Endereço Completo (AVENIDA MARIO URIARTE, Nº 1511, BLOCA A - GALPÃO 4 , CORDEIRO, Itajaí, SC, CEP:88311740)	CNPJ: 76.527.951/0035-24
14- NIRE: 43920021749 Endereço Completo (AVENIDA ZEFERINO COSTA, Nº 272 , TRES VENDAS, Pelotas, RS, CEP:96070480)	CNPJ: 76.527.951/0002-66
15- NIRE: 32900306391 Endereço Completo (RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 882, BLOCO 2 SALA 16 , PADRE MATHIAS, Cariacica, ES, CEP:29157100)	CNPJ: 76.527.951/0005-09
16- NIRE: 41900486841 Endereço Completo (AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8258, LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA , MARIA LUIZA, Cascavel, PR, CEP:85819787)	CNPJ: 76.527.951/0008-51
17- NIRE: 42900647765 Endereço Completo (ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 2133 D , ELDORADO, Chapecó, SC, CEP:89810300)	CNPJ: 76.527.951/0026-33
18- NIRE: 31901702761 Endereço Completo (RUA ANTONIO SOARES DE MELO, Nº 60 , BETIM INDUSTRIAL, Betim, MG, CEP:32670408)	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
19- NIRE: 41901406485 Endereço Completo (RODOVIA BR 277, Nº 2658 , SANTO INÁCIO, Curitiba, PR, CEP:82305100)	CNPJ: 76.527.951/0004-28
20- NIRE: 41900832219 Endereço Completo	



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

NIRE : 41300052212

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Protocolo: PRC2418995821

(RODOVIA BR 376, Nº KM188 , GLEBA RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP:86990000)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 17:22:01 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5G13XD1V.



PRC2418995821

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº  
**021.988 / 2009**

C.M.C.  
**015.084-3**

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nome ou Razão Social  
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço  
AVENIDA TIRADENTES 2900  
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86072360 Area/m2 12764  
Zoneamento ZC 5

S.F.A.  
86530

CNPJ/CPF  
76.527.951/0003-47

Tipo  
ISS HOMOL/TAXAS

Início da Atividade  
21/06/1967

Validade

Atividade  
OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES.

Código Cnae/CBO  
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO  
Serviços de torno, solda, freza, afiação e afins

OBSERVAÇÃO  
2 VIA.



Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 02 de abril de 2009  
  
SIMONI LABA DOS REIS E SILVA  
Matrícula: 134678

**IMPORTANTE**  
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda

MADEIREIRA THOMASI S.A. CNPJ: 81.637.431/0001-65

RELATORIO DA DIRETORIA O ano de 2021 foi positivo para o setor madeirense de madeira grã, em virtude da demanda aquecida...

Dessa forma, os valores das taxas cativas na contabilidade e posto indústria aumentaram significativamente, resultando no repasse de...

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro (em reais) - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro (em reais) - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro (em reais) - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Mutação do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em (em reais) - Table with columns for Capital, Reserva de Capital, Reserva de Lucros, and 2021, 2020, 2019.

Mutação do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em (em reais) - Table with columns for Capital, Reserva de Capital, Reserva de Lucros, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 3 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 4 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 5 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 6 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 7 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

NOTA 8 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia tem como atividade preponderante o beneficiamento de madeiras em geral. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. - Table with columns for Contadora, Consolidado, and 2021, 2020, 2019.

Madeira Thomasi e os associados, Guilherme Damiani Ramos, Leandro Damiani Ramos, Fica estabelecido que o resultado da produção conjunta de madeira será dividido entre a empresa proprietária...

Valor Juros Ativos Biológicos
Pessoa Física
Total Base de Cálculo Avaliação Valor Juros

11.2 Produção em terra de terra: A Companhia possui contratos de arrendamento não canceláveis para produção de ativos biológicos em terras de terceiros...

Fornecedores Nacionais
Fornecedores Estrangeiros
Total de Fornecedores

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Taxa de Juros
Circulante
Total Circulante

NOTA 15 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Folha de Pagamento - Matriz
Honorários de Diretoria e Papar
Juros a Receber - Matriz
Juros a Receber - Filial

312.778 240.058 317.163
Receitas Contábeis e Papar
Receitas Contábeis - Filial

NOTA 16 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Controladora
Consolidada
Circulante
Provisão Provisão de Renda

NOTA 17 - IMPOSTOS DIFERIDOS

Controladora
Consolidada
Imposto de Renda Diferido-AAP
Contribuição Social Diferida-AAP

NOTA 18 - CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas possuem contingências relacionadas à atuação, com classificação de risco possível conforme seus aspectos jurídicos...

Ativo para aprovação de lançamento menor do ITR de 2018 da Fazenda Orla. A decisão é sobre área de preservação permanente. Decisão administrativa aprovada em 13/08/2021. Não acobida defesa...

Controladora
Consolidada
Receitas de Vendas
Vendas - MI - PP - Contas Cívil

NOTA 21 - RESULTADO FINANCEIRO

Controladora
Consolidada
Despesas Financeiras
Despesas Financeiras - Contas Cívil

NOTA 22 - COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia e suas controladas possuem cobertura de seguros em favor de seus ativos, com classificação de risco possível conforme seus aspectos jurídicos...

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA MADEIRA THOMASI S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Os representantes das instituições: O presente entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para plataforma...

Simone Mathias Leite
Contador CRC (R) nº 653.738/3-8
CNPJ 3352

Jefferson Cristian Kamanski
Contador CRC (R) nº 642830-4
CNPJ 5763

KALYDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ nº 81.069.486/0001-16 - NIRE 4120209303
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

TERRA BRASÍLIAS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 07.467.266/0001-98 - NIRE 41205496001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Publicidade Legal
Casa Séria

LANZONI & CARVALHO PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ nº 06.030.226/0001-11 - NIRE 41300021341
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERRA BRASÍLIAS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 07.467.266/0001-98 - NIRE 41205496001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800
pub@leindustria.com.br
01@induscom.com.br

318

AGRO FLORESTAL SÃO CAETANO S.A. CNPJ: 75.713.081/0001-76

RELAÇÃO DE DÍRETORIA
Em 2021, a empresa Agro Florestal São Caetano S.A. manteve sua atividade de venda de madeira...

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos
LÍQUIDO OPERACIONAL BRUTO

Dem demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for various financial metrics.

Dem demonstração dos Fluxos de caixa do exercício encerrado em 31 de dezembro - método direto - (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for cash flow categories.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for assets and liabilities.

Dem demonstração dos resultados abrangentes em 31 de dezembro (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for comprehensive income items.

Dem demonstração dos Fluxos de caixa das atividades de financiamento encerrado em 31 de dezembro - método indireto - (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for financing cash flow items.

Mutações do patrimônio líquido dos exercícios encerrados em 31 de dezembro (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for equity changes.

Dem demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2020
Table with columns for 2020 and 2019, and rows for 2020 performance metrics.

Dem demonstração dos Fluxos de caixa das atividades de investimento encerrado em 31 de dezembro - método indireto - (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for investment cash flow items.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais, exceto quando indicado de outra forma)
NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS
NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Dem demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2021
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for 2021 performance metrics.

Dem demonstração dos Fluxos de caixa das atividades de financiamento encerrado em 31 de dezembro - método indireto - (em reais)
Table with columns for 2021 and 2020, and rows for financing cash flow items.

PARECER CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2021
O Conselho Fiscal do Agro Florestal São Caetano S.A., no desempenho de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2021...

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
As Demonstrações Financeiras do Agro Florestal São Caetano S.A. Unidade da Vitória - PR, de dezembro de 2020 foram examinadas por nossos auditores independentes. Responsabilidade das Demonstrações Financeiras do Agro Florestal São Caetano S.A. Unidade da Vitória - PR...

diarioinduscom.br | diárioindus.com.br
Logo for Diário Indústria & Comércio, featuring a globe and the company name in large letters.









39  
29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ROGERIO MACEDO BORTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 297467-3 SESP PR

DTN / DATA NASCIMENTO  
 000.003.299-91 20/07/1945

FILIAÇÃO  
 LEONIDAS LOPES BORTO  
 MARIA YONE BORTO

PERMISSÃO ACC CAT. HMB  
 0 0 0

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 00870532658 03/04/2022 22/07/1963

OBSERVAÇÕES

*Rf. Bort*

LOCAL / DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 03/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 47028454849  
 PR916157746

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1860423510

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1860423510

36 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
 ALBERTA NACIONAL DE HABITAGÃO

PR

NOME: BERNARDO CORAIOLA BORIO



DOK. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6350925-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
026.657.759-80 12/10/1977

PREZADO  
ROGERIO MACEDO BORIO  
SUELY MIRIAM BORIO

FUNÇÃO ACC CAT. HAB  
AD

INSCRIÇÃO VALORIZAC. DATA INSCRIÇÃO  
01498768958 18/10/2023 16/02/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729567649



RESERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729567649

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 18/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

11404131265  
PR915157380

37  
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220303847

FRANCISCO CORAIOLA BORIO

RG: 6110185-3 SE: SP UF: PR

CPF: 030.029.799-88 DATA NASCIMENTO: 11/06/1980

RELACÃO: ROGERIO MACEDO BORIO  
SUELY MIRIAN BORIO

PERMISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00411177902 VALIDEZ: 18/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2220303847

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

98609608380  
PR919885785

PARANÁ

SERVIÇO DISTRICTAL  
DO UQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
81660-000 - Uqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 11 AGO. 2021

RECIBO POR DEPOSITO EM REPOZICAO DO DOCUMENTO SUBSTITUO O ORIGINAL EM DATA: 11/06/2021

Mônica M. G. do Nascimento Dalla Vecchia  
CÉLESTINO DE OLIVEIRA  
FUNDADO DO UQUEIRÃO - UQUEIRÃO - CURITIBA - PR

Silviane Nichele Falars  
Escrevente

Tabelação de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FTZ48141

38/0

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.527.951/0003-47  
**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A  
**Endereço:** AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2024 a 17/04/2024

**Certificação Número:** 2024031907592889104143

Informação obtida em 19/03/2024 10:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4723484 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**PARANA EQUIPAMENTOS S A**  
CPF/CNPJ: 76.527.951/0003-47

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

8WJ2Nt7Pp0YT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

40 90

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 032872599-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**

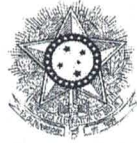
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.527.951/0001-85  
Certidão n°: 22523601/2024  
Expedição: 03/04/2024, às 15:34:57  
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





42

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 60102972-39	<b>Inscrição CNPJ</b> 76.527.951/0003-47	<b>Início das Atividades</b> 10/1955
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA TIRADENTES, 2900 - JARDIM JOCKEY CLUB - CEP 86072-360**  
**FONE: (41) 3221-7777**  
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/1955**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**  
**6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.277.448-64	MAURO BARROS DE ABREU	DIRETOR
CPF	022.258.999-08	MAURILIO MULLER	DIRETOR
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	022.993.359-94	FERNANDO RODRIGUES DE MELLO	DIRETOR
CPF	000.003.299-91	ROGERIO MACEDO BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	014.988.619-54	LEONARDO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO

**Este CICAD tem validade até 29/03/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 60102972-39**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/02/2024 16:36:22**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**  
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:41:59 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **3A90.12B0.A30D.6F63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PARANA EQUIPAMENTOS SA

CNPJ 76.527.951/0003-47

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=183C76816CD122D4F03C68FA2E8CD923>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 28 de Setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-29 15:33:24

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 038/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Processo de inexigibilidade de peças originais e serviços autorizados Caterpillar.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao processo de inexigibilidade de peças originais e serviços autorizados Caterpillar.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

##### **07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

##### **20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05010	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05020	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05030	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05040	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05050	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05060	00.704
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05070	00.000
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05080	00.511



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de fevereiro de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ASSUNTO:** Devolução de Pedido de Inexigibilidade de Licitação

**DATA:** 11/03/2024

Restituo-vos o pedido de abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa autorizada e especializada pela KOMATSU E CATERPILLAR para prestação de serviços mecânicos e elétricos, bem como para fornecimento de peças genuínas conforme termo de referência e estudo técnico preliminar, visando as seguintes adequações:

Inexigibilidade da Caterpillar:

- 1) Verificar e corrigir os itens 3.1.1, 5.1.1, 8.2.1, 8.3.1, 8.4.1 e 9.1, do termo de referência;
- 2) Verificar e corrigir os itens 7.1 e 8.1, do estudo técnico preliminar.

Inexigibilidade da Komatsu:

- 1) Verificar e corrigir os itens 3.1.1, 5.1.1, 8.2.1, 8.3.1, 8.4.1 e 9.1, do termo de referência;
- 2) Verificar e corrigir os itens 7.1 e 8.1, do estudo técnico preliminar;
- 3) Informar no termo de referência e no estudo técnico preliminar a frota Komatsu;
- 4) Apresentar o Atestado/Declaração que é fornecedor exclusivo para embasar a inexigibilidade.

Solicitamos as seguintes alterações para prosseguirmos com procedimento das inexigibilidades de licitação.

Certo de que seremos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração!

Atenciosamente.

Barra do Jacaré/PR, 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitação

Recebido: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Edital de Licitação

**Data:** 18/03/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital da INEXIGIBILIDADE XX, que tem como objeto PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MRCÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CATERPILLAR, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



49  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

PARECER JURÍDICO Nº 065/2024

Processo Administrativo nº 27/2024

Licitação (Inexigibilidade) nº 09/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Inexigibilidade.  
Preenchimento dos requisitos legais. Legalidade  
da fase preparatória. Viabilidade.

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para a realização de inexigibilidade de processo licitatório destinada a *“contratação de empresa especializada e autorizada pela Caterpillar para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas e demais materiais necessários, visando a adequada manutenção de uma máquina dessa marca”*.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para inexigibilidade de processo licitatório; (2) documento de formalização de demanda; (3) estudo técnico preliminar; (4) termo de referência; (5) proposta e documentos da empresa; (6) autorização preliminar do Prefeito Municipal; (7) parecer contábil nº 038/2024; e (8) encaminhamento deste processo por parte do setor de licitação a esta Procuradoria Jurídica.

### 2 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI, da Constituição Federal preceitua que, salvo os casos legalmente previstos, os serviços e compras devem ser contratados mediante processo





50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

de licitação. Como há essa previsão constitucional de exceção à regra de licitar, coube a legislação infraconstitucional a tarefa de trazer quais são estas ressalvas. A Lei nº 14.133/2021, no que neste procedimento interessa, dispõe sobre a **inexigibilidade da licitação em casos os quais seja inviável a competição**.

Assim dispõe o art. 74 da Lei 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de **materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Visa a presente licitação contratar empresa para **prestar serviços** mecânicos e elétricos com o fornecimento de **materiais/peças**.

No tocante a comprovação de que é inviável a competição, o § 1º do aludido artigo assim dispõe:

Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a **Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição** mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, **declaração do fabricante** ou outro documento idôneo capaz de comprovar que **o objeto é fornecido ou prestado** por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**, **vedada a preferência por marca específica**.

Conforme **Declaração do fabricante** juntada aos autos, a PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A é, atualmente, distribuidora Caterpillar nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o que preenche o quanto determinado no dispositivo acima.

No que toca a **marca especificada** no presente procedimento, tem-se que foi escolhida com o objetivo de manter a padronização do objeto, visto que os serviços e as peças pretendidas possuem como destino máquinas da própria marca Caterpillar. Assim admite a Lei nº 14.133/2021:



510

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente**:

I - **indicar uma** ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

A **fase preparatória** da inexigibilidade do processo licitatório, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando instruída com os documentos ali listados.

Conforme Parecer Contábil, há dotação orçamentária para suprir a demanda, em atendimento ao que dispõe o art. 167, I e II, da Constituição Federal e o art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21.


### 3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade jurídica da inexigibilidade de licitação desde que seja apresentada certidão de falência e concordata atualizada e em situação regular**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/PR nº 105.870**  
**Advogada Pública**



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

**PARANA EQUIPAMENTOS SA**  
**CNPJ 76.527.951/0003-47**  
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=FEC8107B54D5E4300B690A1ECC24495>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 19 de Marco de 2024.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-03-20 16:10:36

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro. Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uoi.com.br

PORTARIA N°. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

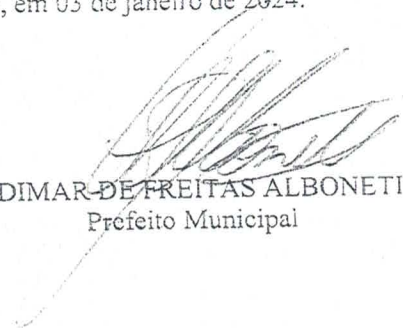
Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão. Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO INEXEGIBILIDADE 09/2024

### Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	Doc. Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Não se aplica	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	Portaria nº 02/2024
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Não	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	Parecer Contábil
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim	
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
Há termo de referência? <sup>14</sup>	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>15</sup>	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>16</sup>	Não se aplica	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>17</sup>	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>18</sup>	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>19</sup>	Não	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

56

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>20</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>21</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>22</sup>	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>23</sup>	Sim	Parecer Jurídico nº 65/2024
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>24</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>25</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>26</sup>	Não se aplica	



**Município de Barra do Jacaré - 2024**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 9/2024**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<p>Fornecedor: 33442-1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A            CNPJ: 76.527.951/0003-47 Telefone: 4321016000 Status: Habilitado            Email: maroldi_anderson@pesa.com.br            Representante: 40551-5 EZEQUIEL RIBEIRO RODRIGUES            Lote 001 - Lote 001</p>									
001	19336 PEÇAS NOVAS E GENUINAS CARTERPILLAR	PCA	1,00	Habilitado	CATERPILLAR		150.000,00	150.000,00	*
<p>MOTO NIVELADORA CAT 120 K ANO FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416 E ANO DE FABRICAÇÃO DE 2013.</p>									
002	19337 SERVIÇOS MECÂNICA ESPECIALIZADA CATERPILLAR	SRV	1,00	Habilitado	CATERPILLAR		100.000,00	100.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>250.000,00</b>		

*KS*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

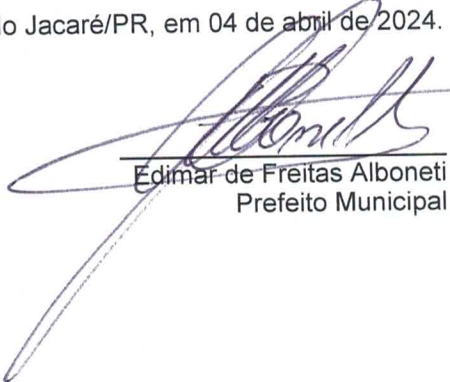
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

#### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CATERPILLAR EM SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), adjudicado a PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CATERPILLAR MOTO NIVELADORA CAT 120 K ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CAT 416 E ANO DE FABRICAÇÃO DE 2013.	CATERPILLAR		PCA	1,00	150.000,00	150.000,00
1	2	SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO CATERPILLAR	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								250.000,00

Barra do Jacaré/PR, em 04 de abril de 2024.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Nº Processo: 27/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CATERPILLAR EM SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 04/04/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CATERPILLAR MOTO NIVELADORA CAT 120 K ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CAT 416 E ANO DE FABRICAÇÃO DE 2013.	CATERPILLAR		PCA	1,00	150.000,00	150.000,00
1	2	SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO CATERPILLAR	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								250.000,00

Barra do Jacaré/PR, 04 de abril de 2024.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Nº Processo: 27/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CATERPILLAR EM SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 04/04/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CARTEPILLAR MOTO NIVELADORA CAT 120 K ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CAT 416 E ANO DE FABRICAÇÃO DE 2013.	CATERPILLAR		PCA	1,00	150.000,00	150.000,00
1	2	SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO CATERPILLAR	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								250.000,00

Barra do Jacaré/PR, 04 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A5EACA81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024. Edição 2996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>